



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 19 de junho de 2017.

Ofício G. S. nº 3397/2017

Proc. SIALE nº 571/2017

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL Nº 1481/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação Parlamentar nº 1481, de 2017, de autoria da Deputada Clélia Gomes, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Governador, a liberação de recursos destinados à construção de um Centro de Zoonoses – CCZ no município de Guapiaçu.

Sobre o assunto, após consultar os órgãos técnicos competentes desta Pasta, informo que:

1. Foi pactuado de forma tripartite, Governo Federal, Estados e Municípios, e consubstanciado no marco legal e regulatório do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das Portarias GM/MS 1138 de 23/05/2014 e 758 de 26/08/2014, que construção, ampliação e reforma de ambientes, para o controle das zoonoses, são ações voltadas para o fortalecimento, adequação e aperfeiçoamento dos serviços de saúde;
2. A propositura desses investimentos está prevista no rol de programas e ações a serem financiadas pelo Ministério da Saúde, e detalhados em sua “cartilha de apresentação de propostas ao Ministério da Saúde”;
3. A transferência de recursos aos municípios para a construção de CCZ não consta do Plano Estadual de Saúde e da Programação Anual de Saúde 2017 da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo;
4. Esta Secretaria de Estado da Saúde não dispõe de recursos orçamentários para transferência a municípios para construção de CCZ;
5. O campo da saúde, definido no marco regulatório do Sistema Único de Saúde – SUS, principalmente na Constituição Federal, nas Leis 8080, 8142 e na Lei Complementar 141, dispõe que o município de Guapiaçu tem autonomia para definir sua política de saúde local levando em consideração, antes de qualquer definição, as condições e pactuações regionais;
6. A definição de qualquer novo investimento em serviços de saúde deve ser precedida de estudo epidemiológico, e de impacto econômico/financeiro, na medida em que a implantação de novos serviços de saúde geram custos operacionais permanentes a serem arcados pelo tesouro municipal.
7. O marco legal e regulatório do SUS prevê um gasto municipal mínimo com ações e serviços públicos de saúde de 15% da Receita Corrente Líquida – RCL municipal, e o município de Guapiaçu gastou com saúde 25,74% da sua RCL no exercício de 2014, e 26,02% da sua RCL no exercício de 2015;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

8. A receita municipal está bastante comprometida com os serviços de saúde já implantados e operando no município, e o município está acima do mínimo previsto, com tendência de crescimento, conforme verificado acima.

Diante do exposto esta Secretaria de Estado da Saúde entende que o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP

Secretário de Estado da Saúde

Excelentíssimo Senhor

MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO

DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.

/kp.